Procuradoria-Geral

Date : 21-10-2016

Apresentação

A Procuradoria-Geral do Município tem por finalidade principal a representação judicial do Município, o assessoramento jurídico do(a) Prefeito(a), dos órgãos e entidades de sua administração, a defesa de seu patrimônio e a representação de seus interesses junto aos Tribunais Administrativos.

Endereço: Avenida Juracy Magalhães, nº 3405, Boa Vista, Vitória da Conquista/BA, CEP 45026-090.
Telefone: (77) 3429-3165/ 3166.
E-mail: pgm@pmvc.ba.gov.br.
Horário de funcionamento: das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Procurador-Geral

Jônatan Nunes Meireles

Subprocurador-Geral

Setores

- Procuradoria Administrativa
- Procuradoria Fiscal e Tributária
- Procuradoria Trabalhista
- Procuradoria Cível
- Procuradoria de Ações Institucionais
- Procuradoria da Secretaria Municipal de Saúde
- Representações da Procuradoria-Geral junto às Secretarias
- Assessoria Jurídica
- Superintendência Municipal de Defesa do Consumidor - Procon

Legislação

Lei nº 1.603/2009 – Dispõe sobre a estrutura e o funcionamento da Procuradoria Jurídica do Município de Vitória da Conquista.
Lei nº 1.608/2009 – Altera a Lei nº 1.603/2009, na parte que dispõe sobre o quadro da Procuradoria Geral do Município de Vitória da Conquista.
Lei nº 1.878/2013 - Altera a Lei nº 1603/2009, e dá outras providências.
Lei Complementar nº 2.583/2022 – Dispõe sobre alterações na estrutura da Procuradoria-Geral do Município e dá outras providências.